

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ CGC.75.924.290/0001-69

ESTADO DO PARANA Rua Presidente Costa e Silva, 280 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE CGC.75.924.290/001-69 Fone/Fax (046) 556.1223 PARANÁ

LEIN º 219/99

DATA: 31 de maio de 1.999

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal assinar Convênio com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO – IAFB.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 °. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado assinar Convênio com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO – IAFB, inscrito no CGC/MF sob o n ° 01.150.792/0001-43, com sede na cidade de Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 37, salas 1.402/1.403.

Art. 2 °. O Convênio citado no Artigo anterior objetiva a Criação e manutenção de escola de futebol pelo IAFB, visando à iniciação na prática desportiva do futebol, no aprendizado de noções básicas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de cultura e conhecimentos gerais e de moral e cívica para crianças e adolescentes no Município de Pérola D'Oeste.

Art. 3 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

JORNAL: O COMMON DATA: 09.06. 33.

Cezário Engels Prefeito/Municipal